



INTEGRIDADE PÚBLICA

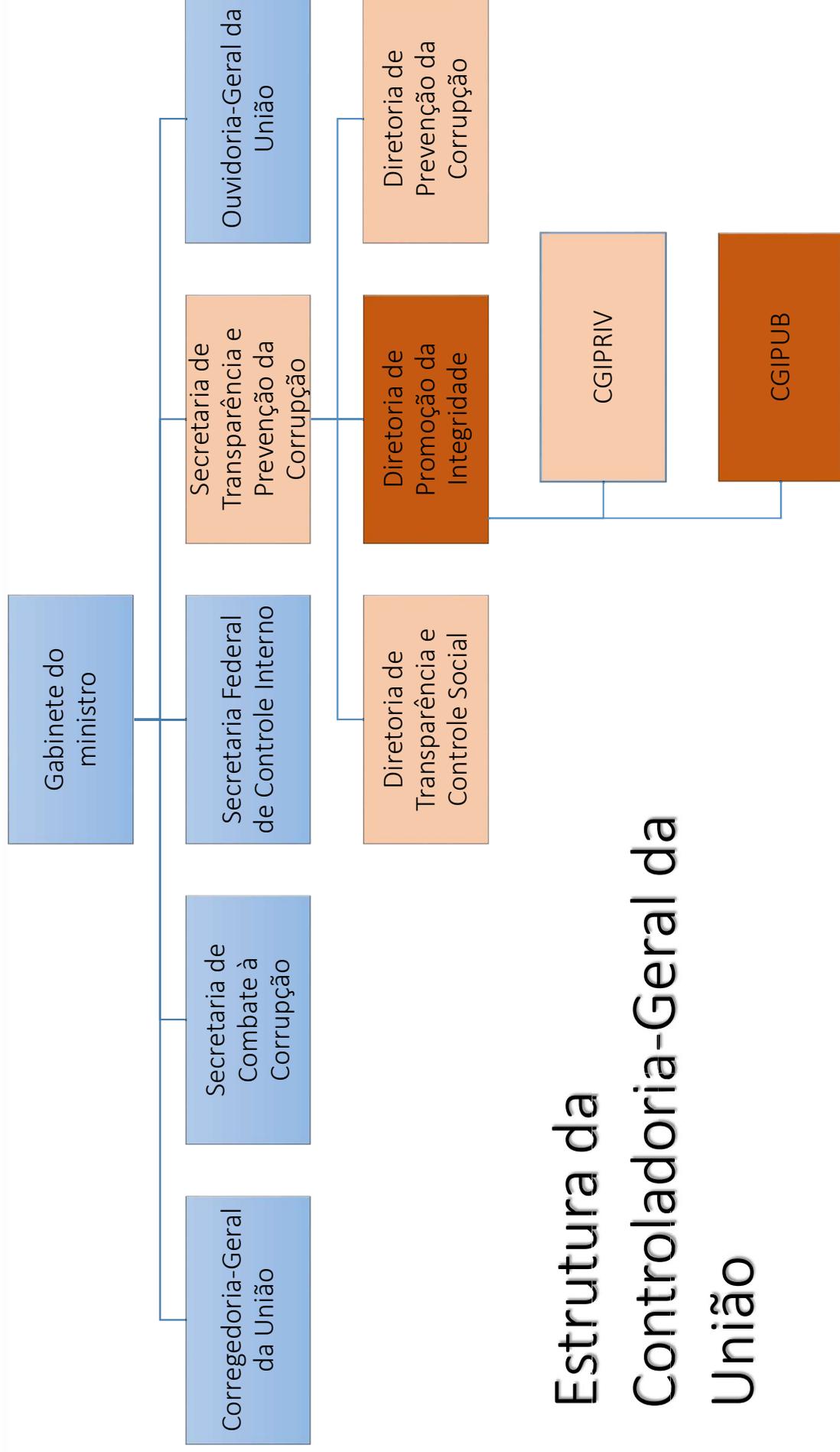
Dávison Wisniewski de Souza
CGU-Regional/RS

Porto Alegre (RS), 25 de março de 2021



Assuntos a serem abordados:

- Integridade
- Integridade Pública
- Programa de Integridade
- Plano de Integridade



Estrutura da Controladoria-Geral da União



Convenção Interamericana contra a Corrupção



Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção



- Sistemas de gestão anticorrupção
- IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016

Lei Anticorrupção do Brasil

1977

Lei Americana Anticorrupção no Exterior (FCPA)



1996

Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais



1997

2003

Lei do Suborno do Reino Unido



2010

2013

Sistema de gestão de compliance: diretrizes



2014

2016

Decreto nº 9.203/2017

2017



Decreto nº 9.203/2017

Política de governança da Administração Pública federal

Governança Pública - Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.



Decreto nº 9.203/2017

Política de governança da Administração Pública federal

Art. 3º São princípios da governança pública:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;**
- III – confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V – prestação de contas e responsabilidade; e
- VII - transparência



Integridade

A qualidade daquele que se comporta da maneira correta, honesta e contrária à corrupção.

(Integridade para Pequenos Negócios)

Comportamentos e ações consistentes com um conjunto de **princípios e padrões éticos ou morais** adotados por indivíduos e instituições, criando uma barreira para a corrupção.

(Transparência Internacional)

INTEGRIDADE PÚBLICA

Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de **valores, princípios** e **normas éticas** comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.





OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico: Pilares/eixos temáticos da estratégia de integridade pública.



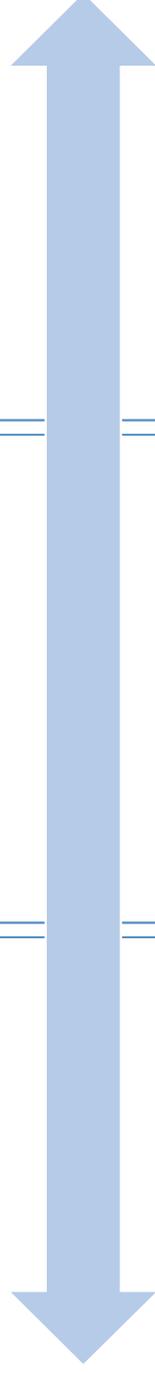
Ter um sistema
que reduza as
oportunidades
de corrupção



Mudar a cultura
para fazer a
corrupção
inaceitável
socialmente



Fazer com que as
pessoas sejam
responsáveis por
seus atos





Como concretizar a integridade?

Cultura de Integridade

- Disseminação de uma **cultura** de integridade dentro da organização, por meio de treinamentos e campanhas.
- Estruturação de um sistema de **gestão da integridade** com diretrizes e requisitos de comportamento, inclusive para a alta direção.



Decreto nº 9.203/2017

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à **prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção**, estruturado nos seguintes **eixos**:



Eixos do Programa de Integridade

Comprometimento e apoio da alta administração

Unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade

Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade

Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade



Portaria CGU nº 1.089/2018

Portaria CGU nº 57/2019

- Os órgãos e as entidades deverão instituir programa de integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.



Programa de Integridade

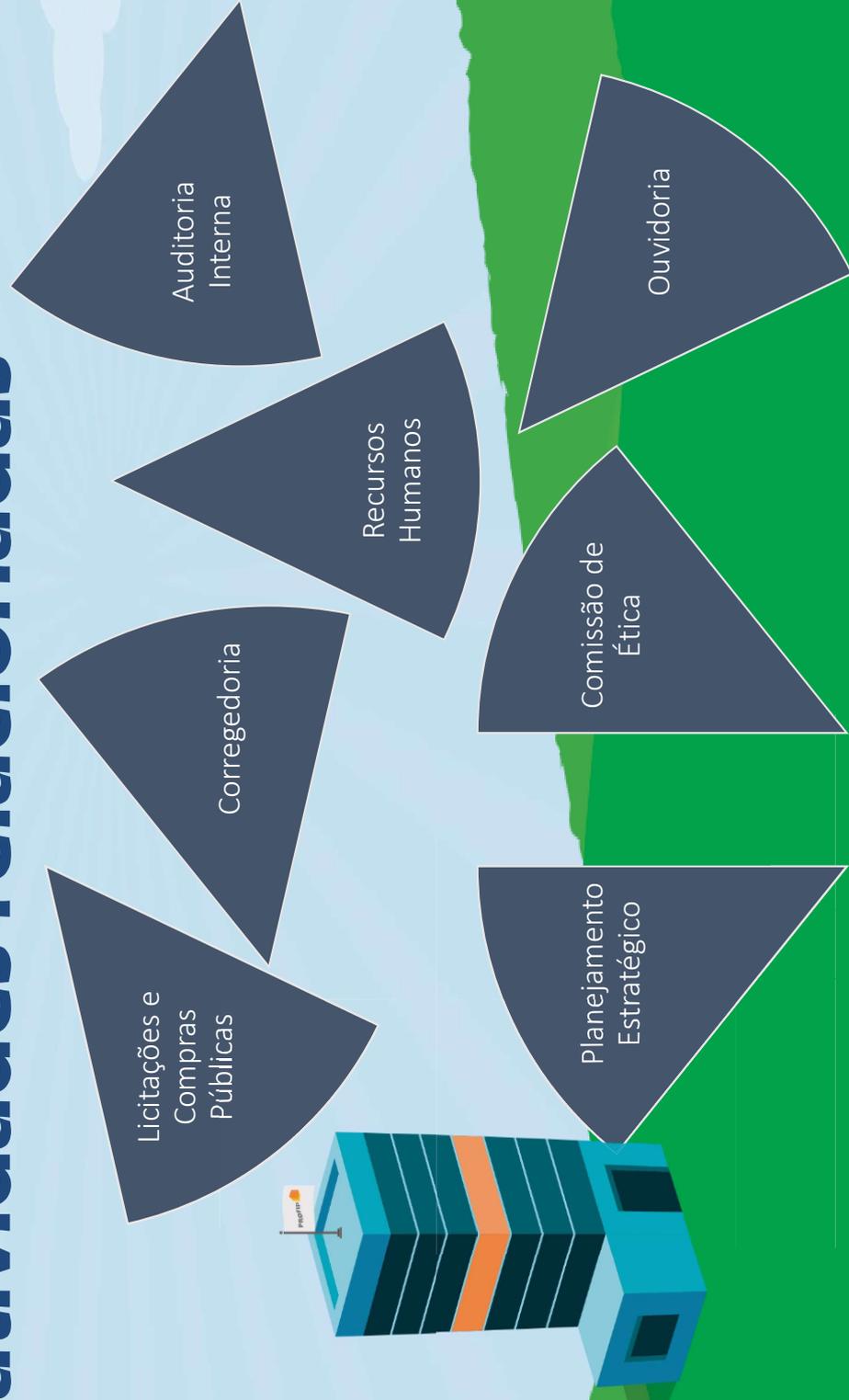
Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.



Instituir um **programa de integridade** não significa lidar com um assunto novo, mas valer-se de temas já conhecidos pelas organizações de maneira mais sistematizada.



Áreas e atividades relacionadas





Áreas e atividades relacionadas





- Ética e regras de conduta
- Transparência
- Conflito de interesses (sistema SeCI da CGU)
- Nepotismo
- Denúncias
- Controle interno
- Responsabilização

FUNÇÕES DE INTEGRIDADE**CULTURA DE INTEGRIDADE****PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

OS QUATRO EIXOS COMO FUNCIONA UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PLANO DE INTEGRIDADE

É definido após a fase de análise de risco do órgão.

○ monitoramento contínuo reavalia a aplicação do plano, ao criar mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer um dos eixos possam ser corrigidas, visando o aperfeiçoamento e a atualização.

**1**

COMPROMETIMENTO
E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

2

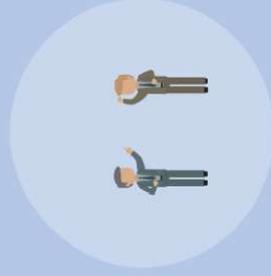
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL
PELO PLANO DE INTEGRIDADE

3

ANÁLISE
DE RISCO

4

MONITORAMENTO
CONTÍNUO



Comprometimento e apoio da alta direção

Condição permanente e indispensável para o fomento a uma cultura ética, de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Plano de Integridade.



Instância responsável

Área responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas.

Unidade de Gestão da Integridade



Gestão de Riscos

Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Cada organização deve identificar seus próprios riscos!



Riscos para a integridade

Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados

Nepotismo

Conflito de interesses

Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público

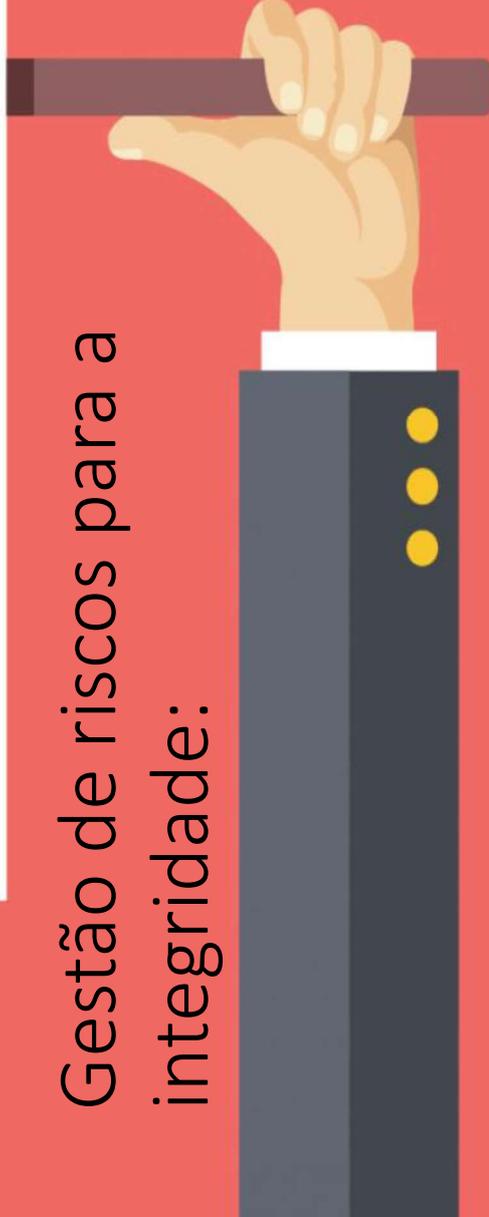
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida

Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados

ATENÇÃO

Gestão de riscos para a integridade:

- Possível de ser realizada separadamente ou como parte da gestão de riscos mais abrangente da organização.
- Não há metodologia única.





Monitoramento Contínuo

- Estabelecer um conjunto de indicadores (treinamentos concluídos, pesquisas internas, problemas e violações relatados, etc.) para identificar problemas e tendências relacionados às medidas de integridade.
- Promover continuamente o aperfeiçoamento e atualização do programa.



Portaria CGU nº 57/2019

Art. 1º, § 2º - A instituição do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Plano de Integridade.

1

Designação da Unidade de Gestão de Integridade



Competências:

- ✓ Coordenar
- ✓ Orientar
- ✓ Treinar

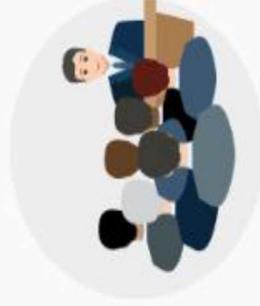
2

Elaboração e Aprovação do Plano de Integridade



- ✓ Promoção da ética e de regras de conduta
- ✓ Promoção da transparência ativa e do acesso à informação
- ✓ Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo
- ✓ Tratamento de denúncias
- ✓ Funcionamento do controle interno
- ✓ Implementação de procedimentos de responsabilização

Os planos deverão conter:



Características da organização



Riscos



Medidas para tratamento dos riscos



Responsáveis e prazos

3

Execução e Monitoramento do Programa de Integridade



Os órgãos e entidades deverão expandir o alcance do programa para políticas públicas, fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais se relacione.



Assuntos abordados:

- Integridade
- Integridade Pública
- Programa de Integridade
- Plano de Integridade



Exemplos de ações internas adotadas na CGU:

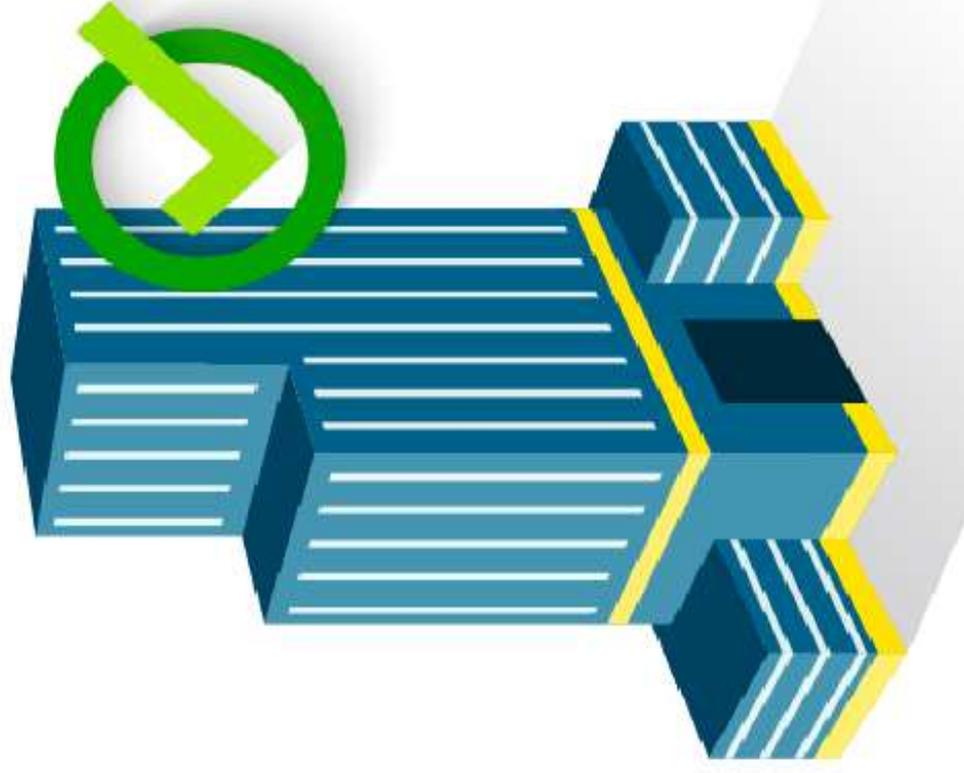


• PAINEL INTEGRIDADE PÚBLICA

O Painel Integridade Pública apresenta o panorama da ética pública no Poder Executivo Federal. A ferramenta permite conferir informações sobre estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

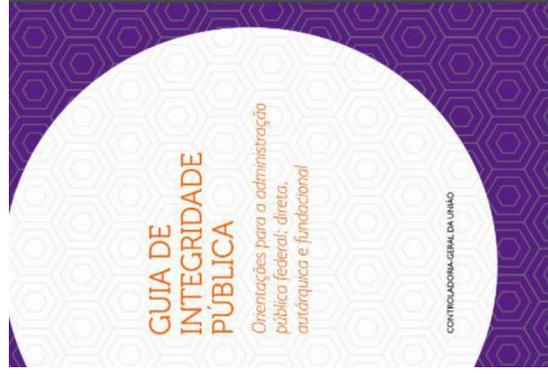
Criado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o painel permite, ainda, filtrar e comparar indicadores, em diferentes visões, de forma fácil e interativa. Acesse!

INICIAR



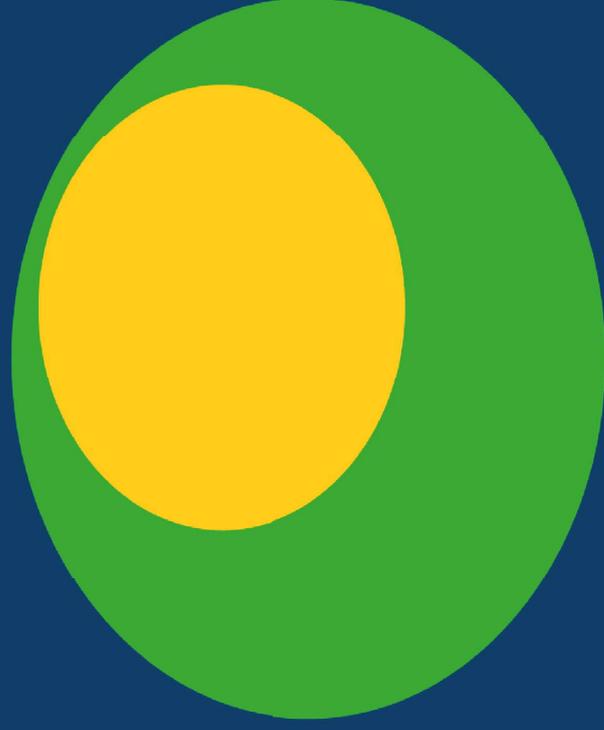


Coleção Programa de Integridade



CGU

Controladoria-Geral da União



TIME BRASIL

TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE EM
MUNICÍPIOS E ESTADOS

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>

- **Rede Nacional de Ouvidorias**
- **Rede de Corregedorias (Programa de Fortalecimento de Corregedorias PROCOR)**



Plataforma Fala.BR (GRÁTUA)
Módulos Ouvidoria e Acesso à
Informação



Educação Cidadã



Muito obrigado!

CGU-Regional/RS

Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção - NAOP

Controladoria Regional da União no Rio Grande do Sul

cgurs.naop@cgu.gov.br – (51) 3533-5014